

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/2014- CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: DANLEX TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Motofrete com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

PROCESSO Nº: 2014-0.266.069-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor Carlos Roberto Barretto, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DANLEX TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ nº **07.503.564/0001-96**, estabelecida à Av. João Paulo da Silva, número 19, Vila da Paz, na cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DANIEL MAX KLAUSSNER**, Diretor, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 010/2014-CGM, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.266.069-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de dezembro de 2015, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste.

II - O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 39.522,78 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**, com aplicação do reajuste econômico previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2014-CGM, conforme demonstrativo de cálculo provisório de fls. 338 do processo. Após publicação do índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993.




III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nº 101289/2015. As despesas do exercício de 2016 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014-CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2015.



CARLOS ROBERTO BARRETTO
CONTROLADOR ADJUNTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



DANIEL MAX KLAUSSNER
DANLEX TRANSPORTES LTDA-ME
CONTRATADA